



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

Ex.mo. Sr.
Augusto Hart Ferreira
DD. Prefeito Municipal
São Sebastião da Bela Vista – MG

RECEBEMOS

29 01 26
Prefeitura Municipal

São Sebastião da Bela Vista

CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral, 334

Centro - São Sebastião da Bela Vista/MG

Jessica P.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG



PROTÓCOLO GERAL 25/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 10:39
Legislativo - IND 3/2026

INDICAÇÃO N° 003/2026

Os Vereadores Quedes Cunha e Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, Augusto Hart Ferreira, que sejam realizados estudos técnicos, jurídicos, orçamentários e financeiros acerca da possível aplicação, no âmbito do Município, da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, especialmente no que se refere ao restabelecimento da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos municipais, suspensa durante o período da pandemia da COVID-19.

A presente indicação tem caráter meramente sugestivo e colaborativo, considerando que a referida norma federal possui natureza autorizativa, não impondo obrigação automática aos entes federativos, mas condicionando sua aplicabilidade à análise da disponibilidade de recursos orçamentários, ao atendimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e à conveniência e oportunidade administrativas do Chefe do Poder Executivo, bem como, se necessário, à edição de legislação municipal específica.

Entendem os proponentes que o estudo da matéria se mostra oportuno, na medida em que a Lei Complementar Federal nº 226/2026 visa possibilitar o reconhecimento de direitos funcionais relacionados ao tempo de efetivo exercício prestado pelos servidores em período excepcional, sem afastar, contudo, a observância do equilíbrio fiscal e da sustentabilidade das contas públicas.

Dessa forma, com respeito à autonomia administrativa do Poder Executivo e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos, os Vereadores subscritores indicam que a Administração Municipal avalie, com cautela e planejamento, a viabilidade de eventual aplicação da referida legislação federal aos servidores municipais de São Sebastião da Bela Vista – MG.

Câmara Municipal, 28 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Ver. Indicante

Quedes Cunha
Ver. Indicante